



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano VI - Edição nº 00764 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A69396ACA381893FA9515F1FAEA8C10C

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 107/2017 - Instaura, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora MARLENE BATISTA SENA ALVES.
- PORTARIA Nº 108/2017 - Instaura, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor DERISVAL SANTOS SOUZA ROCHA.
- PORTARIA Nº 109/2017 - Instaura, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor CRISTIANO PEREIRA ROCHA.
- PORTARIA Nº 110/2017 - Instaura, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora MARILÚCIA ROZA DA SILVA SANTOS.
- PORTARIA Nº 111/2017 - Instaura, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora CIRLEI VIEIRA DE BRITO BISPO.
- PORTARIA Nº 112/2017 - Instaura, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor SERGIO NASCIMENTO DA SILVA.
- PORTARIA Nº 113/2017 - DELEGA AO SECRETÁRIO DA FAZENDA PODERES PARA EXPEDIR TÍTULO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 107/2017

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 07/2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora **MARLENE BATISTA SENA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2889568, inscrita no CPF sob nº. 202.639.025-87, matrícula municipal nº 1465, ocupante do cargo de Professora, para apurar possível abandono do cargo público que ocupa.

Art. 2º - Designar as servidoras **Imaria Rocha Souza**, CPF nº 254.697.895-00, **Jadilza Alves da Silva**, CPF nº 704.474.205-00 e **Maria das Graças Gonçalves** CPF nº 562.294.965-34, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ



PORTARIA Nº 120/2017

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Indicar para exercer o cargo de Diretor de Educação Municipal nº 012004, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, inscrito no Conselho de Educação nº 188282, inscrito no Registro Profissional nº 1462, ocupante do cargo de Professor para atuar em disciplinas de ensino médio que ocupa.

Art. 2º - Indicar para exercer o cargo de Secretário de Educação Municipal, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, inscrito no Conselho de Educação nº 188282, inscrito no Registro Profissional nº 1462, ocupante do cargo de Professor para atuar em disciplinas de ensino médio que ocupa.

Parágrafo único - A nomeação de caráter definitivo somente ocorrerá mediante aprovação em concurso público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores em contrário.

Irecê, Bahia, 17 de julho de 2017.

Assinado digitalmente em 17 de julho de 2017.


Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - Fone: (71) 3041-3110
Cep: 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-0

PORTARIA Nº. 108/2017

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 07/2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **DERISVAL SANTOS SOUZA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 0763627011, inscrito no CPF sob nº 00462565556, matrícula municipal nº 1648, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental – para apurar os seguintes fatos:

I- Insubordinação grave em serviço à diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

II- Insubordinação grave em serviço com relação à diretoria da Escola Municipal Duque de Caxias;

III- Desrespeito aos colegas de trabalho, quando no exercício do seu cargo junto a Escola Municipal Duque de Caxias.

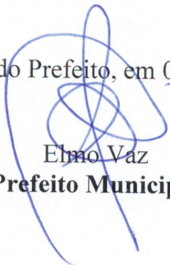
Art. 2º - Designar as servidoras **Imaria Rocha Souza**, CPF nº 254.697.895-00, **Jadilza Alves da Silva**, CPF nº 704.474.205-00 e **Maria das Graças Gonçalves**, CPF nº 562.294.965-34, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.


Emanoel Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Cidade de Irecê - Bahia - CEP nº 45.715-000



PORTARIA Nº 190/2017

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Art. 17 da Lei nº XXVI, de 12 de Outubro de 1964, resolve:

Art. 1º - Instaurar o processo nº 017/2017, para a nomeação de servidor público para o cargo de Auxiliar Administrativo, em substituição ao servidor público falecido, Sr. ROCHA ROCHA, portador do Cédulo de Identificação nº 045678910, inscrito no CPF nº 045.678.910-00, matriculado no nº 1045.

I - As despesas com o presente processo serão de responsabilidade do Município de Irecê.

II - O processo será encaminhado para o cargo de Auxiliar Administrativo, em substituição ao servidor público falecido, Sr. ROCHA ROCHA, portador do Cédulo de Identificação nº 045678910, inscrito no CPF nº 045.678.910-00, matriculado no nº 1045.

III - O processo será encaminhado para o cargo de Auxiliar Administrativo, em substituição ao servidor público falecido, Sr. ROCHA ROCHA, portador do Cédulo de Identificação nº 045678910, inscrito no CPF nº 045.678.910-00, matriculado no nº 1045.

Art. 2º - Para fins de validade do presente processo, o servidor público nomeado deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, o Cédulo de Identificação nº 045678910, inscrito no CPF nº 045.678.910-00, matriculado no nº 1045.

Art. 3º - O presente processo será encaminhado para o cargo de Auxiliar Administrativo, em substituição ao servidor público falecido, Sr. ROCHA ROCHA, portador do Cédulo de Identificação nº 045678910, inscrito no CPF nº 045.678.910-00, matriculado no nº 1045.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores em contrário.

Irecê, Bahia, em 17 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 109/2017

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 07 /2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **CRISTIANO PEREIRA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 09439465-22, inscrito no CPF sob nº 005254425-70 matrícula municipal nº 7275-1, ocupante do cargo de Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental – para apurar quando na presidência do colegiado escolar da escola Municipal Luiz Viana Filho, as possíveis práticas:

I - Aplicação irregular de verba específica do Programa Mais Educação, contida na conta corrente nº 45.796-5, Banco do Brasil, Agência de Irecê, para pagamento de débito da gestão colegial no valor de R\$ 13.658,01.

II- Corrupção, consistente na simulação da aquisição de um notebook e outros materiais escolares que não foram localizados na unidade escolar em epígrafe, podendo configurar prática de crime contra Administração Pública e improbidade administrativa.

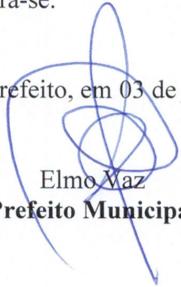
Art. 2º - Designar as servidoras **Imaria Rocha Souza**, CPF nº 254.697.895-00, **Jadilza Alves da Silva**, CPF nº 704.474.205-00 e **Maria das Graças Gonçalves**, CPF nº 562.294.965-34, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

TERCEIRA SESSÃO

Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 14 de maio de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Irecê.

Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 14 de maio de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Irecê. O Conselho Municipal de Educação reuniu-se para tratar dos assuntos da pauta de trabalho, sob a presidência do Sr. Presidente do Conselho, Sr. ...

1. O Conselho Municipal de Educação reuniu-se em 14 de maio de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Irecê, para tratar dos assuntos da pauta de trabalho, sob a presidência do Sr. Presidente do Conselho, Sr. ...

2. O Conselho Municipal de Educação reuniu-se em 14 de maio de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Irecê, para tratar dos assuntos da pauta de trabalho, sob a presidência do Sr. Presidente do Conselho, Sr. ...

3. O Conselho Municipal de Educação reuniu-se em 14 de maio de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Irecê, para tratar dos assuntos da pauta de trabalho, sob a presidência do Sr. Presidente do Conselho, Sr. ...

4. O Conselho Municipal de Educação reuniu-se em 14 de maio de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Irecê, para tratar dos assuntos da pauta de trabalho, sob a presidência do Sr. Presidente do Conselho, Sr. ...

5. O Conselho Municipal de Educação reuniu-se em 14 de maio de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Irecê, para tratar dos assuntos da pauta de trabalho, sob a presidência do Sr. Presidente do Conselho, Sr. ...



Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 110/2017

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 07/2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora **MARILUCIA ROZA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 07111556-07, inscrita no CPF sob nº 704.498.305-78 matrícula municipal nº 1559-1, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental – para apurar quando na presidência do colegiado escolar da escola Municipal Luiz Viana Filho, as possíveis práticas:

I – Aplicação irregular de verba específica do Programa Mais Educação, contida na conta corrente nº 45.796-5, Banco do Brasil, Agência Irecê, para pagamento de débito da gestão colegial, no valor de R\$ 13.658,01.

II- Corrupção, consistente na simulação da aquisição de um notebook e outros materiais escolares que não foram localizados na unidade escolar em epígrafe, podendo configurar prática de crime contra Administração Pública e improbidade administrativa.

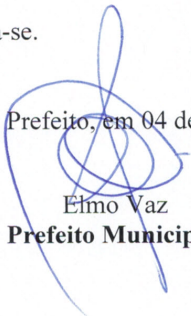
Art. 2º - Designar as servidoras **Imaria Rocha Souza**, CPF nº 254.697.895-00, **Jadilza Alves da Silva**, CPF nº 704.474.205-00 e **Maria das Graças Gonçalves**, CPF nº 562.294.965-34, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2. O interessado em participar deve cumprir os requisitos estabelecidos no Edital e apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, e entregar no local e na data estabelecidos no Edital.

3. O licitante vencedor deverá apresentar garantia de execução do contrato, sob a forma de depósito em nome do Município de Irecê, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato.

4. O licitante vencedor deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, e entregar no local e na data estabelecidos no Edital.

5. O licitante vencedor deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, e entregar no local e na data estabelecidos no Edital.

6. O licitante vencedor deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, e entregar no local e na data estabelecidos no Edital.



Dados de contato: (71) 3633-1100 | Julho de 2017

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 111/2017

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar Municipal nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora **CIRLEI VIEIRA DE BRITO BISPO**, portadora da Cédula de Identidade nº 0239803469, inscrita no CPF sob nº 310.128.845-20, matrícula municipal nº 224, ocupante do cargo de Professor – para apurar o possível abandono do cargo público, desde o mês de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Designar as servidoras **Imaria Rocha Souza**, CPF nº 254.697.895-00, **Jadilza Alves da Silva** CPF nº 704.474.205-00 e **Maria das Graças Gonçalves**, CPF nº 562.294.965-34, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



FONTE: Nº. 112017

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, Resolvo:

Art. 1º - Instaurar nos termos do art. 317 da Lei Complementar Municipal nº 07 de 2001, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor CÍRCULO DE IRECÊ - DR. BRUNO BISTO, portador da Carteira de Identidade nº 033980348, inscrita no CPF nº 110.138.842-58, matrícula municipal nº 224, ocupante do cargo de Professor - para apurar o possível abandono do cargo público desde o mês de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Designar as servidoras Luciene Rocha Souza, CPF nº 254.007.892-00, Luciene Alves de Silva, CPF nº 204.474.202-00 e Maria das Graças Gonçalves, CPF nº 002.124.902-74, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Inquérito a partir do início, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único - Os membros da comissão poderão responder durante os trabalhos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 17/07/2017 às 10:00:00

Publicado em 17 de julho de 2017


 Ilmo. Sr.
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 112/2017

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 07/2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **SERGIO NASCIMENTO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1012619184, inscrito no CPF sob nº. 015.187.775-03, matrícula municipal nº 20759-1, ocupante do cargo de Professor, para apurar possível abandono do cargo público, desde o mês de Março do corrente ano.

Art. 2º - Designar as servidoras **Imaria Rocha Souza**, CPF nº 254.697.895-00, **Jadilza Alves da Silva**, CPF nº 704.474.205-00 e **Maria das Graças Gonçalves**, CPF nº 562.294.965-34, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Cidade de Irecê - Bahia

PORTARIA Nº 113/2017

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Irecê;

Art. 1º - Portar, nos termos do art. 53, inciso XVIII da Lei Complementar Municipal nº 002/2004, processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor REGÍDIO VASCONCELOS DA SILVA, portador de Cartão de Identidade nº 101201944, inscrito no CPF nº 012.182.722-02, mantida sua função de cargo efetivo, desde o mês de março de 2017, para ocupar o cargo efetivo, desde o mês de março de 2017.

Art. 2º - Designar o servidor titular RAYSSA SOARES, CPF nº 124.607.802-06, inscrita no CPF nº 124.607.802-06 e Maria das Graças Gonçalves, CPF nº 160.294.562-24, para atuar em substituição de período de ausência do servidor REGÍDIO VASCONCELOS DA SILVA, em virtude de sua ausência no mês de março de 2017, desde o mês de março de 2017, até o mês de maio de 2017.

Parágrafo único - O presente ato não gera ônus financeiro para o Município de Irecê.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, Bahia, 17 de julho de 2017.

Carimbo do Prefeito em 14 de julho de 2017.



Prefeitura Municipal de Irecê - Bahia
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Irecê - Bahia
CEP: 45.320-000 - Irecê - Bahia
Fone: (74) 3611-2110

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 113/2017

Delega ao Secretário da Fazenda poderes para expedir Título de propriedade por meio de escritura Pública de Doação.

CONSIDERANDO a necessária descentralização da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que ao Prefeito compete preocupar-se e determinar as questões estratégicas do Município;

CONSIDERANDO que a tarefa ora outorgada possui caráter eminentemente vinculado, devendo o Secretário tão somente analisar a presença dos requisitos legais para a expedição ou não do título;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECIDE:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Fazenda, Julio Elias Dourado Nunes, portador do CPF: 167.419.865-53 e RG: 01.547.278-73, o poder de expedir o Título de propriedade por meio de Escritura Pública de Doação, nos termos da Lei 961 de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2017.

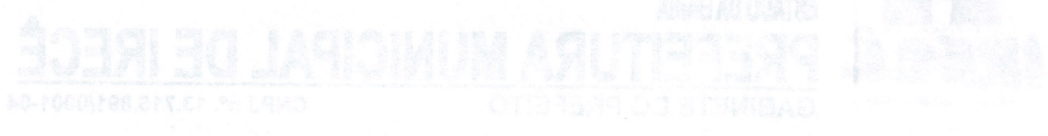

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PORTARIA Nº 113/2017

Delega ao Secretário de Educação para
 expedir Termo de Convênio por meio de
 Instrumento Público de Licitação

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Administração Municipal;
 CONSIDERANDO que as Projeções financeiras apresentadas e documentadas em parecer
 técnico da Prefeitura Municipal de Irecê;
 CONSIDERANDO que a licitação em modalidade de licitação presencialmente viável;
 ficando o processo de licitação em conformidade com a legislação aplicável para a
 aquisição de bens e serviços;

O Prefeito Municipal de Irecê, Excmo. Sr. Edson de Sá, no uso de suas atribuições legais, de
 acordo com o artigo 58, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETO

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação, Julio Elias Dourado Nogueira,
 portador do CPF nº 14.741.928-23 e RG nº 01.247.128-73, o poder de expedir o Termo de
 Convênio por meio de Instrumento Público de Licitação, nos termos da Lei nº 141 de 17 de
 outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deferido em Irecê, 17 de julho de 2017.

(Assinatura manuscrita)
 Prefeito Municipal

Francisco Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Irecê - Bahia
 CEP: 44.970-000 - Irecê - Bahia